



Lei nº 1950, de 23 de maio de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUIR META NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica incluída meta no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, Lei Municipal nº 1685 de 20 de julho de 2021, o seguinte programa:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE: 01 – Manutenção Desenvolvimento Ensino						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 122 – Administração Geral						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0046 – Administração do Sistema Educacional	2009 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Atividade Mantida	Unid.	7.000,00	--	7.000,00

Art 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei nº 1.848, de 21 de setembro de 2022, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE: 01 – Manutenção Desenvolvimento Ensino						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 122 – Administração Geral						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0046 – Administração do Sistema Educacional	2009 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Atividade Mantida	Unid.	7.000,00	--	7.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Art 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO

12.122.0046.2009 Manutenção do Conselho Municipal de Educação

3.3.3.9.0.35.00.000000 Serviços de Consultoria

R\$ 6.320,00

3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo

R\$ 680,00

TOTAL:

R\$7.000,00

Art. 4º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima serão utilizados recursos do superávit verificado no exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de maio de 2023.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças